



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4354/2017

EMENTA: Denomina de **Rua General Dantas Barreto** o logradouro localizado no Bairro de Santo Antônio (Centro), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua General Dantas Barreto** o logradouro com início na Praça Dom Moura e término na Rua Barão do Rio Branco, paralela à Rua Ari Barroso e à Praça Monsenhor Ademar da Mota Valença, localizado no Bairro de Santo Antônio (Centro), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de janeiro de 2017.


Izaias Régis Neto
Prefeito